**PARECER Nº 006/2017**

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 008/2017, de 14 de fevereiro de 2017, de autoria do Executivo Municipal.**

**I - Relatório:**

Por meio do Projeto de Lei de nº 008/2017, o Chefe do Executivo Municipal altera a Lei Municipal nº 510/2014 e readapta à realidade legislativa da consolidação da legislação que trata da Estrutura Administrativa do Município de Fortim, Lei nº 604/2016, o Anexo I da Lei Municipal nº 338/2009, revoga a Lei Municipal nº 615/2016, na forma que indica e dá outras providências.

**II - Fundamentação:**

Observamos se o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em destaque, visa alterar a Lei Municipal nº 510/2014 e readapta à realidade legislativa da consolidação da legislação que trata da estrutura administrativa do Município de Fortim, Lei Municipal nº 604/2016, o Anexo I da Lei Municipal nº 338/2009, para alterar o art. 1º da referida Lei, somente no que tange à simbologia do pagamento, que passa para CNE2, alterando-se apenas o valor dos vencimentos do referido cargo/função.

O referido projeto inclui, ainda, os cargos de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro, o primeiro com simbologia CNE2 e o segundo CNE1, dentre os cargos do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Por fim, o projeto sob análise altera a simbologia do cargo de Assessor Jurídico para Assuntos de Mobilização Social para CNE2.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III - Opinião:**

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 008/2017, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 17 de fevereiro de 2017.

Igor ciriaco da costa.

**Igor Ciriaco da Costa**
***Relator***

**VOTAÇÃO AO PARECER:**

| | | |
|---|---|---|
| SIPIÃO NOGUEIRA FILHO<br>**PRESIDENTE** | (X) A favor | ( ) Contra |
| IGOR CIRIACO DA COSTA<br>**RELATOR** | (X) A favor | ( ) Contra |
| GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR<br>**SECRETÁRIO** | (X) A favor | ( ) Contra |

MUNICÍPIO DE FORTIM

**MENSAGEM DE LEI Nº 008/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar em regime de ***urgência urgentíssima*** para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de seu Presidente e membros dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 510/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014, E READAPTA À REALIDADE LEGISLATIVA DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM (LEI MUNICIPAL Nº 604/2016, DE 29/08/2016), O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 338/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009,REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 615/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inexcedíveis protestos de sublime estima e dileta consideração.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**
Prefeito Municipal

APROVADO EM: 17/02/17
Presidente:
1º Secretário:

**MUNICÍPIO DE FORTIM**
**PROJETO DE LEI Nº 008/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 16/02/2017
Horário: 10:40
16/02/2017 Isidoro R. Santos
Assinatura

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 510/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014, E READAPTA À REALIDADE LEGISLATIVA DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM (LEI MUNICIPAL Nº 604/2016, DE 29/08/2016), O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 338/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009,REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 615/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 510/2014, de 22 de abril de 2014, e readapta à realidade legislativa da consolidação da legislação que trata da estrutura administrativa do Município de Fortim (Lei Municipal nº 604/2016, de 29/08/2016), o Anexo I, da Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

**Art. 2º**. O art. 1º da Lei Municipal nº 510/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º**. Esta Lei cria o cargo de Pregoeiro no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, fazendo parte do Anexo I, da Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, com Simbologia CNE2" **(NR)**.*

**Art. 3º.** Incluem, dentre os cargos do **"ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS"**, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, um (01) cargo de "Presidente da Comissão de Licitação", e um (01) cargo de "Pregoeiro", tendo o primeiro Simbologia CNE2 e o segundo CNE1.

**Art. 4º.** Os cargos de Assessor Jurídico para Assuntos de Mobilização Social, incrustados no órgão – "Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos", do Anexo I, da Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, passam a ter a simbologia CNE2.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017 e revogando a Lei Municipal nº 615/2016, de 13 de dezembro de 2016.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 14 de fevereiro de 2017.

Naselmo de Sousa Ferreira
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**
Prefeito Municipal